



PREGÃO PRESENCIAL PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 031/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2923-5/2021.

DOTAÇÃO: 12.03.33.90 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviço/ Serviços Públicos com Competência/ Material de Consumo/ Fonte 01 – (Recurso Próprio – Tesouro).

VALOR ESTIMADO: R\$ 157.586,17.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/07/2021, às 09 horas.

ÍNDICE

1. DO OBJETO.....	4
2. DA PARTICIPAÇÃO.....	4
3. CREDENCIAMENTO.....	4
4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.....	5
5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”.....	6
6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.....	7
7. DA SESSÃO PÚBLICA.....	10
8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	13
9. DA CONTRATAÇÃO.....	13
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.....	15
11. PENALIDADES.....	15
12. LOCAL E PRAZO.....	16
13. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17
ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.....	19
ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO.....	33
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL.....	34
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.....	35
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	36
ANEXO VI – MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....	38
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	39
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	41

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a), nomeado pela Portaria nº 002/2021 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 13 de maio de 2021, pelo presente intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2021, com o critério de julgamento **menor preço por item** para o Processo Administrativo nº 2923/2021, cujo o objeto é a **“Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais educativo e esportivo para abastecer a Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”**, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

A sessão pública ocorrerá no Centro Político-Administrativo de Amparo – Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos nº 705 – Centro – Amparo/SP, no dia 20 de julho de 2021, às 09 horas.

Os interessados deverão apresentar impreterivelmente os documentos relativos ao credenciamento, os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” e as demais declarações até dia 20 de julho de 2021, anteriormente ao término da fase de credenciamento realizado pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública.

O respectivo Edital está disponível para consulta e aquisição a partir do dia 25 de junho de 2021, gratuitamente, através do site da Prefeitura de Amparo: <https://www.amparo.sp.gov.br/transparencia/licitacoes-amparo> ou mediante pagamento de taxa, referente às cópias, que deverá ser solicitada na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP.

Por fim, informa que demais informações poderão ser obtidas pelo contato telefônico (19) 3817 9244 e (19) 3817 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br e, as impugnações ao Edital serão recebidas somente através do pedido protocolado na Central de Atendimento ao Cidadão.

A Administração salienta que o presente certame será regido pelas seguintes leis: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.306 de 02 de janeiro de 2012, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais educativo e esportivo para abastecer a Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

2.1.1. Consórcios.

2.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

2.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Amparo.

2.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório.

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo II** (Termo de Credenciamento), devidamente assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações constantes nos **Anexo III** (Declaração

de Concordância Com Os Termos Do Edital), **Anexo IV** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte) e **Anexo V** (Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção). Em separado, serão entregues os Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (Termo de Credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos.

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** (Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** (Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte), e apresentada **fora** dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação”.

3.8. Cada representante credenciado poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

3.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados aos autos do processo administrativo.

4. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os dos Envelopes nº 01 “Proposta”, nº 02 “Documentos de Habilitação” deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente a seguinte identificação na parte externa:

Envelope Nº 1 – “Proposta” **OU** Envelope Nº 2 – “Documentos de Habilitação”
Secretaria Municipal de Administração.
Pregão Presencial nº...../2021.
Razão Social:.....
CNPJ:.....

4.2. A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo ainda e somente no ato da entrega, momento anterior a sua respectiva abertura.

4.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” antes do Envelope nº 01 “Proposta”, por falta de informação na parte

externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

5. ENVELOPE Nº 1 “PROPOSTA”

5.1. O Envelope nº 01 “Proposta”, deverá conter a proposta do licitante, da seguinte forma:

5.1.1. A proposta impressa propriamente dita, em uma via, em original, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricadas nas demais folhas, e deverá conter:

5.1.2. Razão social, endereço completo, número do registro do CNPJ, número da Inscrição Estadual ou Municipal, número de contato telefônico e endereço de correio eletrônico.

5.1.3. Número do pregão e do processo administrativo.

5.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável e função.

5.1.5. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, sendo aceitas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, incluindo os tributos incidentes e transporte. Na hipótese de apresentação de preços com mais de 02 (duas) casas decimais, a Comissão desprezará todos os valores a partir da 3ª casa decimal, inclusive, refazendo o cálculo para efeito de julgamento.

5.1.6. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento.

5.1.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

5.1.8. **Local de entrega:** Centro Esportivo do Trabalhador - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 Jd. Camanducaia.

5.1.9. **Condições de pagamento:** Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

5.1.10. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.2. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

5.3. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos serão corrigidas

automaticamente pela comissão, exceto quando o erro for no valor unitário dos itens.

5.4. Serão desclassificadas as propostas:

5.4.1. Que não atenderem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável.

5.4.2. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.4.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

6. ENVELOPE Nº 2 “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. O Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” deverá conter as documentações de habilitação do licitante, nas seguintes conformidades:

6.1.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens **6.9** (Habilitação Jurídica), **6.10** (Regularidade Fiscal), **6.11** (Regularidade Trabalhista), **6.12** (Qualificação Econômico-Financeira) e **6.13** (Qualificação Técnica).

6.2. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a faculdade prevista no subitem **7.25**:

6.3.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação.

6.3.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.

6.3.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referente à filial, quando a licitante for a Matriz e vice-versa, com exceção dos documentos elencados no subitem **6.10, alínea “e”** e subitem **6.11, alínea “b”** – do Edital.

6.3.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.

6.3.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.4. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou,

excepcionalmente, pelo(a) pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

6.5. O(a) responsável credenciado(a) poderá sanar documentos pendentes de assinatura, na sessão, conforme poderes.

6.6. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite para entrega dos envelopes, exceto para os subitem **6.10, alíneas “a” e “b”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.7. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.8. A apresentação de Certificado de Registro Cadastral emitido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Amparo, demonstrando o Registro Cadastral da empresa na Categoria do objeto da licitação e dentro de seu prazo de validade, a dispensará da apresentação de alguns documentos, permanecendo a necessidade de apresentação dos documentos referidos nos subitem **6.10, alíneas “a”, “c”, “d”, “g”,** subitem **6.11, alíneas “a” e “b”,** subitem **6.12 alínea “a”** e subitem **6.13, alínea “a”**.

6.9. Habilitação Jurídica

6.9.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

- a) Para Empresa Individual: Constituição da empresa em sua última versão consolidada.
- b) Para Sociedade Empresária: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, devidamente registrados,
- c) Para Sociedade por Ações: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício.
- d) Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA: Os documentos relacionados no subitem **6.9.1** estão dispensados de serem apresentados no Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação”, somente quando forem apresentados antecipadamente na fase de credenciamento **fora** dos envelopes.

6.10. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.
- f) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.10.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

6.10.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

6.11. Regularidade Trabalhista

- a) Declaração da Licitante de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.11.1. A certidão a que se refere a alínea anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.12. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.12.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.12.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

6.13. Qualificação Técnica

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia, hora e local, designados no Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item **3 - Credenciamento**.

7.2. A equipe de pregão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valores por item, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas no Edital.

7.3. O autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor da fase de lances.

7.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do subitem **7.3**, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas e os seus autores convidados a

participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.5. Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese dos itens anteriores, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7.6. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço.

7.7. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por item e os demais em ordem decrescente de valor.

7.8. Fica estabelecido que a variação mínima de um lance para o outro, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) de real, ressalvado que o(a) pregoeiro(a) poderá negociar nova variação mínima em comum acordo com os licitantes, a fim de otimizar o tempo de lances.

7.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) pregoeiro(a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor preço por item e o valor estimado por item.

7.11.1. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão. Nos casos de participação de ME e EPP serão aplicadas as regras da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

7.12. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.13. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do preço da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14. Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas as exigências fixadas no Edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

7.15. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o

proponente será declarado vencedor.

7.16. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado classificado em primeiro lugar.

7.17. Nas situações previstas nos subitens **7.11, 7.12, 7.13 e 7.16**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.18. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica dos participantes e da equipe do pregão.

7.19. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item **8 – Adjudicação e Homologação**.

7.20. As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas na Central de Atendimento ao Cidadão da Prefeitura Municipal de Amparo e endereçadas ao(a) pregoeiro(a).

7.21. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

7.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.23. A falta de manifestação motivada do licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.

7.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo(a) pregoeiro(a) e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do(a) pregoeiro(a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.25. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

7.26. Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo

estabelecido no subitem 7.11.1.

7.27. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Caso não haja recurso, o(a) pregoeiro(a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, e encaminhará o processo para homologação pelo Sr. Prefeito.

8.2. Caso haja recurso, os interessados poderão juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3. Nessa hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá os recursos, adjudicará o objeto do Pregão ao licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

8.4. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na Internet.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

9.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

9.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

9.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) Pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

- 9.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.
- 9.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:
- 9.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.
- 9.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 9.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 9.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.
- 9.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 9.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.
- 9.12. No caso de descumprimento do item 9.2 do Edital, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no item 11. **Penalidades.**
- 9.13. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.
- 9.14. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem 9.13, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se

encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11.1.

- b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

9.15. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

9.16. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

10.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

10.2. Os pagamentos serão on line e deverá a Contratada, informar em sua Nota Fiscal o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O número de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

10.3. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva Ata.

10.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail: rhkoski@amparo.sp.gov.br

11. PENALIDADES

11.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

11.2. A Contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao Município de Amparo ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

11.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

11.3.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

11.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

11.4.1. Advertência.

11.4.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

11.4.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

11.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. As sanções previstas nos subitens **11.4.1**, **11.4.3** e **11.4.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **11.4.2**.

11.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

11.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/1993.

11.8. Se der causa à rescisão do presente contrato sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida ao Contratante, garantindo sempre o direito à defesa.

12. LOCAL E PRAZO

12.1. O início do fornecimento dos produtos deverá ocorrer a partir da assinatura da

Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.2. As solicitações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

12.3. Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.4. Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Centro Esportivo do Trabalhador - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 Jd. Camanducaia.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através de protocolo na Central de Atendimento ao Cidadão.

13.2. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de dois dias úteis.

13.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no Edital não afetar a formulação da proposta.

13.4. A apresentação dos Envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

13.5. Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

13.6. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.7. Fica assegurado ao Município de Amparo o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.8. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s) endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

13.9. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

13.10. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.11. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário.

13.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Amparo.

13.13. O Foro competente é o da Comarca de Amparo/SP, para dirimir as questões judiciais, que as partes não consigam, preferencialmente, acordar.

13.14. Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo de Credenciamento.
- Anexo III – Declaração de Concordância Com Os Termos Do Edital.
- Anexo IV – Declaração de Microempresa Ou Empresa de Pequeno Porte.
- Anexo V – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI – Modelo-Padrão de Proposta Comercial.
- Anexo VII – Termo de Ciência e de Notificação.
- Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Amparo, 22 de junho de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho
Diretora do Departamento de Suprimentos

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 2923/2021.

Pregão Presencial n.º 031/2021.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de materiais educativo e esportivo para abastecer a Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Lazer e Eventos do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste no seguinte serviço:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	UNID.
01	ANILHA INJETADA 10 KG - Anilha Injetada fabricada com alma de ferro fundido e revestida com uma grossa camada de PVC (Policloreto de Vinila). Modelo Standard. 1.1/8" furo com aproximadamente 3,3 cm.	4	UNIDADES
02	ANILHA INJETADA 2 KG - Anilha Injetada fabricada com alma de ferro fundido e revestida com uma grossa camada de PVC (Policloreto de Vinila). Modelo Standard. 1.1/8" furo com aproximadamente 3,3 cm.	4	UNIDADES
03	ANILHA INJETADA 5 KG - Anilha Injetada fabricada com alma de ferro fundido e revestida com uma grossa camada de PVC (Policloreto de Vinila). Modelo Standard. 1.1/8" furo com aproximadamente 3,3 cm.	4	UNIDADES
04	ANTENA - Antena oficial para rede de Voleibol, em fibra de vidro, com suporte de rosca, aprovado e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol em competições oficiais, com 1,80m de comprimento e 10mm de diâmetro, com demarcações alternadas de 10 em 10cm nas cores vermelho e branco.	4	PR

05	ARO DE BASQUETE - Aro de Basquete modelo duplo retrátil, confeccionado em aço maciço de 5/8"; possuir na parte inferior ferro maciço de 1/4" para posicionamento da rede, base em chapa de aço para fixação de 1/8" em forma retangular, medindo 160mm por 140mm por 120mm, com 4 furos de 3/8", diâmetro interno: 45cm.	6	UNIDADES
06	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA - Balança digital de bioimpedância de corpo inteiro com eletrodos para as mãos e para os pés, com memória para até 4 usuários, com classificações no visor de peso corporal até 150Kg com precisão de 0.1Kg, porcentagem de gordura corporal até 60% com precisão de 0.1%, porcentagem de músculos esqueléticos até 60% com precisão de 0.1, índice de massa corporal de até 90 com precisão de 0.1, metabolismo basal até 3999 kcal com precisão de 1kcal e idade corporal de 18 a 80 anos com precisão de 1 ano. Faixas de configuração de idade de 100 a 199,5 cm, idade de 10 a 80 anos e sexo masculino e feminino. Dimensões mínimas de 300mm de largura por 320mm de profundidade.	1	UNIDADES
07	BOLA DE BASQUETE - Bola oficial de basquete categoria adulto feminino aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB), peso de 510g a 570g, circunferência 72 a 74cm, confeccionada em laminado de microfibras, com 8 gomos matrizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar, recebendo um tratamento térmico com borracha natural, miolo de silicone lubrificado e removível, cor predominante laranja, com linhas de divisão dos gomos em amarelo, descrições no laminado em amarelo e preto. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	10	UNIDADES
08	BOLA DE BASQUETE - Bola oficial de basquete	10	UNIDADES

	categoria adulto masculino aprovada pela Confederação Brasileira de Basketball (CBB) e pela International Basketball Federation (FIBA), peso de 580g a 620g, circunferência 75 a 77cm, com 8 gomos matizados, com acabamento anti deslizante no laminado, câmara de ar feita através de borracha butílica, 6 discos de balanceamento posicionados simetricamente e estruturas de anéis, forro com enrolamento de fios sintéticos na câmara de ar recebendo um tratamento térmico com borracha natural, miolo de silicone alongado (com 3,2 cm de comprimento) lubrificado e removível, cor predominante laranja, com linhas de divisão dos gomos em amarelo, descrições no laminado em amarelo e preto. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).		
09	BOLA DE BASQUETE - TAMANHO MIRIM - Bola oficial de basquete tamanho mirim, matizada, confeccionada em microfibra e acabamento antideslizante, forro termofixo, diâmetro 72 – 74 cm, peso 470 a 500 g, câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado. A bola tem que ser aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquetebol) ou CBB (Confederação Brasileira de Basquete). (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	25	UNIDADES
10	BOLA DE BORRACHA Nº10 - Bola de Borracha no. 10, matizada, confeccionada em borracha, acabamento com textura tipo "garras", Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, substituível e lubrificado. Circunferência: 48 - 50 cm, Peso: 180 -	15	UNIDADES

	200 gramas, produto produzido no Brasil.		
11	BOLA DE FUTEBOL - Bola Oficial de Futebol de Campo, com 14 gomos termosoldada, com dupla camada de colagem, confeccionado em PU Pró. Com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, diâmetro 68,5 – 69,5 cm, peso 420 a 445 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis. Miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A bola tem que ter selo de aprovação FIFA Approved, ou CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e ser utilizada na serie A ou B, ou FPF (Federação Paulista de Futebol). (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	20	UNIDADES
12	BOLA DE FUTEBOL - Bola Oficial de Futebol de Campo, com 32 gomos, construção, costurada a mão com aplicação de adesivo ativado em alta temperatura, confeccionada em microfibra, forro triaxial, diâmetro 68 – 70 cm, peso 410 a 450 g, Câmara de ar com balanceamento composto por 6 discos posicionados simetricamente, construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis. Miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A marca tem que ser aprovada pela FIFA. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	50	UNIDADES
13	BOLA DE FUTEBOL - Bola de futebol americano vermelha confeccionada em PU; peso 390g a 430g; 4 gomos; circunferência 69cm a 71cm.	6	UNIDADES
14	BOLA DE FUTEBOL - Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, número 3, com 32 gomos, construção costurada, a mão com aplicação de adesivo ativado em alta temperatura, confeccionada	20	UNIDADES

	em microfibras, forro triaxial, diâmetro 61 – 64 cm, peso 320 a 350 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A marca tem que ser aprovada pela FIFA. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).		
15	BOLA DE FUTEBOL - Bola Oficial de Futebol de Campo, tamanho infantil, número 4, com 32 gomos, construção costurada, a mão com aplicação de adesivo ativado em alta temperatura, confeccionada em microfibras, forro triaxial, diâmetro 63,5 – 66 cm, peso 350 a 390 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A marca tem que ser aprovada pela FIFA. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	40	UNIDADES
16	BOLA DE FUTSAL - TAMANHO INFANTIL - Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil, com 8 gomos termosoldada, dupla colagem confeccionado em PU. Com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, sistema de forro termofixo, diâmetro 55 – 58 cm, peso 350 a 380 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A marca tem que ser aprovada pela FIFA e CBFS e tem que ter a aprovação de no mínimo 1 federação estadual.	20	UNIDADES

	(entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).		
17	BOLA DE FUTSAL - TAMANHO OFICIAL - Bola Oficial de Futsal, com 11 gomos termosoldada, dupla colagem, confeccionado em PU Pró. Com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, sistema de forro termofixo, diâmetro 62,5 – 63,5 cm, peso 410 a 430 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A bola tem que ter o selo de aprovação FIFA pro e ser oficializada pela CBFS. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	10	UNIDADES
18	BOLA DE FUTSAL - TAMANHO OFICIAL - Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos termosoldada, dupla colagem, confeccionado em PU Pró. Com camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, sistema de forro termofixo, diâmetro 61 – 64 cm, peso 410 a 440 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A bola tem que ter o selo de aprovação e ser oficializada pela CBFS ou FPFS. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	10	UNIDADES
19	BOLA DE HANDEBOL Nº01 - HL1 - Bola de Handebol H1L, com tecnologia ultra grip, selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF), confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, camada de amortecimento interno, sistema de forro triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara, câmara construída à base	15	UNIDADES

	de borracha butílica e estruturada com anéis, miolo lubrificado e removível, peso 290 a 330g, circunferência de 50 a 52cm. (entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).		
20	BOLA DE HANDEBOL Nº02 - HL2 - Bola de Handebol H2L, com tecnologia ultra grip, selo de aprovação da Federação Internacional de Handebol (IHF), confeccionada em 32 gomos costurados à mão e laminado PU PRO, camada de amortecimento interno, sistema de forro triaxial, com enrolamento de fios sintéticos na câmara, câmara construída à base de borracha butílica e estruturada com anéis, miolo lubrificado e removível, peso 325 a 375g, circunferência de 54 a 56cm.(entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	15	UNIDADES
21	BOLA DE INICIAÇÃO - TAMANHO 10 - Bola de espuma iniciação tamanho 10, laminado de pu flex e construção em pu injetado, peso 240 a 250g, circunferência de 47 a 49cm.	15	UNIDADES
22	BOLA DE VÔLEI - Bola Oficial de Vôlei de Praia, termo fusão, 0% de absorção de água, com 12 gomos, sistema de forro termofixo, dupla colagem, confeccionada em PU Pró, camada interna de amortecimento de 4,5mm de espessura, diâmetro 66 – 68 cm, peso 260 a 280 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado.	5	UNIDADES
23	BOLA DE VÔLEI - Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 18 gomos, nas cores amarelo e roxo, confeccionada em microfibra, diâmetro 65 – 67 cm, peso 260 a 280 g, Câmara com sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola, construída a base de borracha butílica e	15	UNIDADES

	estrutura de anéis, miolo com sistema de bico que envolve a agulha, removível e lubrificado, produto produzido no Brasil. A bola tem que ser aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) ou CBV (Confederação Brasileira de Vôlei) e ter a aprovação de no mínimo 3 federação estadual.(entenda-se por bola oficial aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).		
24	BOLSA PARA MATERIAL ESPORTIVO - Bolsa para fardamento, fabricada com material 100% poliéster, com alças de mão, com forração interna em tecido sintético, fechamento em zíper. Medidas aproximadas: 86cm altura, 58cm largura e 47cm de profundidade.	10	UNIDADES
25	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS - Bomba para encher bola dupla ação com um sistema exclusivo que permita inflar em dois sentidos (empurrar e puxar) o produto deverá ser utilizado para inflar bolas e pneus de bicicleta contendo 1 bomba dupla ação 1 mangueira e 2 agulhas rosqueável acondicionada em estojo plástico transparente.	4	UNIDADES
26	CARRINHO PARA BOLAS - Carrinho para transporte de bolas confeccionado em estrutura aramada e tubular, acabamento zincado, 4 rodas giratórias de polipropileno de 4 polegadas, tampa com dobradiça e cesto com medidas 90cm a 100cm de altura, 70cm a 80cm de largura e 80 a 100cm de comprimento.	4	UNIDADES
27	COLA PARA HANDEBOL - Cola para handebol, fabricado com resina natural dermatologicamente testada, pote com 500g.	4	UNIDADES
28	COLCHONETE - Colchonete de EVA com 100cm de comprimento, 50cm de largura e 20mm de espessura, cor preta.	30	UNIDADES

29	COLETE - Colete para treinamento tamanho infantil na cor vermelha.	50	UNIDADES
30	COLETE - Colete para treinamento tamanho adulto na cor vermelha.	40	UNIDADES
31	COLETE - Colete para treinamento tamanho infantil na cor verde.	50	UNIDADES
32	COLETE - Colete para treinamento tamanho adulto na cor azul.	40	UNIDADES
33	COLETE - Colete para treinamento tamanho infantil na cor amarela.	50	UNIDADES
34	COLETE - Colete para treinamento tamanho infantil na cor azul.	50	UNIDADES
35	COLETE - Colete para treinamento tamanho adulto na cor amarela.	40	UNIDADES
36	COLETE - Colete para treinamento tamanho adulto na cor verde.	40	UNIDADES
37	CONE - Cone tipo chapéu chinês demarcatório para treinamento, em plástico flexível, medidas: 3 a 5cm de altura e 18 a 20cm de diâmetro.	120	UNIDADES
38	CONE - Cone para treinamento, em plástico flexível, altura 22 a 24cm, diâmetro da base 13 a 15cm e diâmetro do topo de 2 a 3cm.	120	UNIDADES
39	CONE - Cone de sinalização, com 50cm de altura e base de 28 a 30cm.	30	UNIDADES
40	CONE - Disco demarcatório plano para treinamento, amarelo, fabricado em pvc flexível, diâmetro de 20 a 25cm.	100	UNIDADES
41	CORDA - Corda para Ginástica Rítmica cor azul, trançada com fios de polipropileno e enchimento em algodão, 10mm de diâmetro, no tamanho de 3,00m de comprimento, acabamento térmico nas extremidades.	10	UNIDADES

42	DISCO DE EQUILÍBRIO - Disco de equilíbrio inflável na cor azul com 33cm de diâmetro.	8	UNIDADES
43	ESCADA PARA TREINAMENTO ESPORTIVO - Escada de agilidade com degraus fabricados em pvc flexível na cor amarela, fita lateral na cor preta, 10 degraus, 4.5 metros de comprimento, 4 pontos de fixação, deve acompanhar bolsa para transporte.	4	UNIDADES
44	ESTACA PARA TREINAMENTO - Estaca de agilidade para treinamento. Altura mínima 1,6m	20	UNIDADES
45	ESTILETE PARA GR - Estilete para Ginástica Rítmica Oficial, na cor branca, confeccionado em fibra de vidro, no tamanho de 50 cm de comprimento, cabeçote com pistão bi-articulado, gancho para fixar a fita no estilete e empunhadura na cor preta.	20	UNIDADES
46	FAIXA ELÁSTICA - FORTE - Faixa elástica de intensidade forte, deve ter no mínimo 1,2m de comprimento e 15cm de largura.	10	UNIDADES
47	FAIXA ELÁSTICA - LEVE - Faixa elástica de intensidade leve, deve ter no mínimo 1,2m de comprimento e 15cm de largura.	10	UNIDADES
48	FAIXA ELÁSTICA - MÉDIA - Faixa elástica de intensidade média, deve ter no mínimo 1,2m de comprimento e 15cm de largura.	10	UNIDADES
49	FITA DE GR OFICIAL - Fita para Ginástica Rítmica, na cor verde, confeccionada em cetim brilhante, com 5 cm de largura, com 4 metros de comprimento, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete.	10	UNIDADES
50	FITA DE GR OFICIAL - Fita para Ginástica Rítmica, na cor vermelha, confeccionada em cetim brilhante, com 5 cm de largura, com 4 metros de comprimento, com ilhós em uma das extremidades para acoplar ao estilete.	10	UNIDADES
51	KIMONO INFANTIL BRANCO DE 13 A 14 ANOS	10	UNIDADES

	OU A1 (1,60 M) - Kimono de judô infantil, tamanho A1 (1,60m), blusa confeccionada em tecido trançado alvejada reforçado com gramatura de 430 g/m, calça confeccionada em lona com gramatura de 430 g/m e reforços extras no joelho. O kimono deverá estar dentro das normas (medidas) estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ).		
52	KIMONO PARA JUDÔ - Kimono de judô infantil, tamanho A2 (1,70m), blusa confeccionada em tecido trançado alvejada reforçado com gramatura de 430 g/m, calça confeccionada em lona com gramatura de 430 g/m e reforços extras no joelho. O kimono deverá estar dentro das normas (medidas) estabelecidas pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ).	10	UNIDADES
53	KIT DE FLAGBALL - Kit com 12 pares de Flag para flagball confeccionada em laminado de pvc flexível reforçado com tela de polyester com suporte para encaixe no cinto; medidas 5cm x 38cm; 12 Cintos para flagball com base para fixação das flags com fecho click e regulador; medida mínima 1,30m.	2	UNIDADES
54	MAÇA DE GR OFICIAL - Maça oficial para Ginástica Rítmica conectável, corpo na cor branca, ponta na cor rosa, fabricada em termoplástico e borracha de alta resistência a impactos, comprimento 40 cm, peso 150g em conformidade com as normas da FIG (Federação Internacional de Ginástica).	10	UNIDADES
55	MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL - Monitor digital de pressão arterial automático de pulso com memória mínima das 25 últimas leituras.	1	UNIDADES
56	MINI GOL PARA PRATICA DE FUTEBOL TRAVE CONFECCIONADA EM TUDO DE ACO PINTADO ESPECIALMENTE NA COR BRA - Minitraves para futebol, com rede, largura de 120cm, altura 80cm, profundidade da base 80cm, fabricada com tubo galvanizado de 2 polegadas de diâmetro e espessura mínima do tubo de 2mm, pintura	4	UNIDADES

	eletrostática na cor branca branca.		
57	PLACAR DE MESA PQ - Placar compacto, portátil e dobrável. Fabricado de plástico ABS hiper-resistente, - Numeração de 0-31 de pontos e de 0-5 em sets, Tamanho desmontado: 38,81 cm (comprimento) x 21 cm (largura) x 3,5 cm (altura), Tamanho montado: 38,81 cm (comprimento) x 19 cm (largura) x 20 cm (altura), Pode ser usado para diversas modalidades esportivas.	1	UNIDADES
58	POSTE - Poste Telescópico para Voleibol nas medidas oficiais com estrutura em alumínio, marcação com regulagem para altura para todas as medidas oficiais, contendo argolas para fixação da rede e luvas para fixação ao piso, medidas reguláveis de 2,15 a 2,45m. Sua ponteira e carretilha deverão ser confeccionadas também em alumínio, aprovado e utilizada pela Federação Paulista de Voleibol em competições oficiais.	2	PR
59	REDE DE BASQUETE - Rede de basquete feita de corrente em aço galvanizado com 10 pontas e 10 mosquetões para fixação no aro de basquete.	5	PR
60	Rede de beach tênis - Rede oficial de Beach Tennis, fio 1,5mm, malha 4x4, faixas de poliéster impermeável, faixa nas quatro bordas, rede e faixa com proteção UV, deve possuir fio guia dentro das faixas para passarem da corda para esticar a rede com ilhos de latão niquelado anti ferrugem.	1	UNIDADES
61	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO - Rede para futebol de campo tipo véu confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 15 x 15 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior e inferior de 1,80 m.	8	UNIDADES
62	REMOVEDOR DE COLA PARA HANDEBOL - Removedor de cola de handebol, pote com 500g.	4	UNIDADES
63	ROLO LIBERAÇÃO MIOFACIAL - Rolo de	8	UNIDADES

	liberação miofascial texturizado, cor preta		
64	SACO PARA BOLAS - Saco para transporte de bolas, fabricado com rede de malha 10x10 com nó no formato losango, em fio 4mm de nylon.	5	UNIDADES
65	TABELA DE BASQUETE - Tabela Mini de Basquetebol em laminado Naval, medindo 1,20 m x 0,90 m, com 18 mm de espessura, requadro de cantoneira, acompanhada com aro e rede, preparada com resina seladora, massa corretiva, pintura com tinta esmalte, colado com cola fenólica à prova d'água. As demarcações do retângulo maior (extremidades) e o retângulo menor serão feitas em tinta preta, com linhas de 5,0 cm de largura. O retângulo menor ficará horizontalmente centralizado, sendo que a borda interna da linha da base deverá ser nivelada a 15 cm da base da tabela, coincidindo com a parte superior da chapa de fixação do aro. O retângulo menor deverá ter 45 cm de base, com variação até 53 cm e 59 cm de altura, com variação até 61 cm. A tabela deverá estar fixada em estrutura metálica na parte de trás pintada na cor preta com pintura eletrostática, modelo utilizado para colocar na frente da tabela oficial.	6	UNIDADES
66	TARJA DE CAPITÃO - Tarja de capitão dupla face em neoprene na cor azul.	4	UNIDADES
67	TARJA DE CAPITÃO - Tarja de capitão dupla face em neoprene na cor branca.	4	UNIDADES
68	TARJA DE CAPITÃO - Tarja de capitão dupla face em neoprene na cor vermelha.	4	UNIDADES
69	TATAME - Tatame desenvolvido com material de E.V.A (Etileno Acetato de Vinila) não reciclado, com encaixe perfeito entra as peças e efeito memória na absorção de impacto, com película siliconizada e texturizada, anti-derrapante e anti-chamas, com dimensões de 1x1 metros e espessura de 40 milímetros por placa. Dupla face nas cores azul e amarelo. Deve acompanhar o acabamento nas bordas	100	UNIDADES

	para área total do tatame montado 10x10m.		
70	TORNOZELEIRA - Par de tornoeleira de peso para ginástica confeccionada com capota marítima, preenchimento com granalha de ferro e fechamento em velcro. Peso 3kg.	5	UNIDADES
71	TORNOZELEIRA - Par de tornoeleira de peso para ginástica confeccionada com capota marítima, preenchimento com granalha de ferro e fechamento em velcro. Peso 1kg.	10	UNIDADES
72	TORNOZELEIRA - Par de tornoeleira de peso para ginástica confeccionada com capota marítima, preenchimento com granalha de ferro e fechamento em velcro. Peso 4kg.	5	UNIDADES
73	TORNOZELEIRA - Par de tornoeleira de peso para ginástica confeccionada com capota marítima, preenchimento com granalha de ferro e fechamento em velcro. Peso 2kg.	10	UNIDADES
74	TRAVE DE GOL - Trave de futebol de campo tamanho reduzido removível por rodas, confeccionada em tubo de aço carbono galvanizado a fogo, tubo com diâmetro de 2 polegadas e espessura de 2mm, medida interna de 3.65m de largura e 1.83m de altura, requadrada, com recuo de 1.2m na base, pintura eletrostática na cor branca oficial, removível através de rodas pneumáticas giratórias.	1	PR
75	TRAVE DE GOL - Trave oficial de futebol de campo removível por rodas, confeccionada em tubo de aço carbono galvanizado a fogo, tubo com diâmetro de 4 polegadas e espessura de 5mm, medida oficial interna de 7.32m de largura e 2.44m de altura, requadro inteiriço com tubo de 2 polegadas, com recuo de 1.5m na base, pintura eletrostática na cor branca oficial, removível através de rodas pneumáticas giratórias.	1	PR

ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº 2923/2021.

Pregão Presencial nº 031/2021.

A empresa, C.N.P.J. nº,
com sede na.....,
representada pelo(a) Sr.(a),
CREDENCIA o(a) Sr.(a),, portador(a) do
R.G. nº e C.P.F. nº para representá-la perante o
Município de Amparo em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº/2021**,
cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de
assessoria de comunicação para o Município de Amparo/SP, conforme Edital, Anexos e
Minuta de Contrato”, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases
licitatórias.

.....
Local e data

.....
Nome do Outorgante

.....
Nº do CPF

.....
Cargo do Outorgante

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A empresa, C.N.P.J. nº,
aqui devidamente representada por infra-assinado,
declara, por este e na melhor forma de direito, concordar com os termos do **Pregão
Presencial Nº/2021**, dos respectivos documentos e Anexos da licitação.

Declara que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem
tomadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Grupo de Apoio ou pela administração da Prefeitura
Municipal de Amparo, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os
nossos direitos legais de recursos.

Declara que não existe até o presente momento, qualquer impedimento quanto a
habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame,
comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa,
C.N.P.J. nº, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**,
nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº/2021**, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do
CPF nº, representante legal do
licitante, interessado em participar do **Pregão
Presencial nº/2021**, Processo Administrativo nº 2923/2021, **DECLARO**, sob as
penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados.
- IV. No tocante a licitações e contratos:
 - a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
 - b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
 - c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
 - d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
 - e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
 - f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

.....
Local e data

.....
Representante Legal

ANEXO VI – MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 2923/2021.

Pregão Presencial n.º 031/2021.

A empresa estabelecida
na, telefone,
e-mail, conta bancária (banco, Agência e
Conta Corrente), inscrita no
CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal
de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe,
especialmente no que tange às especificações do objeto que constam no **Anexo I**
(Memorial Descritivo):

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
XX	XXXXXXXXXXXXXXXX	XX	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura
da sessão pública de pregão.

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....

(Representante Legal)

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE AMPARO

Processo Administrativo nº:...../

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): nº OAB (*):.....

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO PARA ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO, LAZER E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: CNPJ nº....., classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº ____/2021.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de entrega: Entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Local de entrega: As entregas deverão ser realizadas no Centro Esportivo do Trabalhador - Rua Rodrigo de Arruda Botelho, 107 Jd. Camanducaia.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **11. Penalidades** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

.....
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....
Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome:.....

Nome:

RG:.....

RG: